



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 04/2016**

Área: Matemática – Campus Poços de Caldas					
NOME	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
Nivaldo Gonçalves de Faria	30	-	30	60	1º
Diego Augusto Frizo	15	20	16	51	2º
Rafael Henrique de Oliveira	30	-	20	50	3º
Aramar Zimmermam Dias	15	-	30	45	4º
Cláudia Renata Generoso Assumpção	15	-	30	45	5º
Maristela Balbino Lacerda	15	-	30	45	6º
Alessandra Gaspar Martins	15	-	30	45	7º
Tatiana Dias Chiacchio	10	-	30	40	8º
Luiz Alberto Amaral Nardi	30	-	4	34	9º
Daniela Aparecida Mafra	30	-	-	30	10º
Rita de Cássia Lima de Moraes	-	-	30	30	11º

Renato Signoretti	10	-	18	28	12°
Amanda Gonçalves do Lago	15	-	12	27	13°
Elaine Cristina Ribeiro Dias	15	-	8	23	14°
Alessandro José da Fonseca	15	-	8	23	15°
Edmilson Carlos Pereira	-	-	18	18	16°
Cristina Fabri Nannetti	15	-	2	17	17°
Erlon Rodrigo Ozelin	15	-	15	15	18°
Fernanda Ribeiro Ferreira	-	-	12	12	19°
Roberson Alves Tavares	-	-	4	4	20°
Eduardo Goedert Doná	-	-	2	2	21°
Debora Alves de Oliveira Vitoi	-	-	-	0	22°

Conforme Edital:

4.1 Caso a Licenciatura seja utilizada para comprovação da habilitação mínima, conforme item 1 do edital, não será contabilizada para efeito de pontuação na Prova de Títulos

4.2 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.3 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.4 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.5 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2016.
Comissão de Processo Seletivo
Diretoria de Ingresso